

Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste conforme índice Geral de Preços(01/02/1944 a 31/10/2013) no valor global do Contrato nº 53/2012, bem como da vigência contratual por 12 (meses) a contar da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 57, inciso 11 da Lei 8.666/93.

Contrato: 53

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

06182134226050000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS

Endereço: Av Sen Lemos, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 2247

CEP. 66113-000 - Belém/PA

Telefone: 9140054055

Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

#### CONTRATO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607836**

Contrato: 85

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de líquido gerador de espuma (LGE), para atender as necessidades do CBMPA.

Valor Total: 27.000,00

Data Assinatura: 30/10/2013

Vigência: 30/10/2013 a 30/10/2014

Pregão Eletrônico: 42/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

06182134226040000 339030 0106000000 Federal

Contratado: W. J. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Endereço: Rua Sargento Edilson, 121

CEP. 66630-150 - Belém/PATelefone: 9132384813

Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

#### PORTARIA DE DECISÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607754 PORTARIA Nº. 1060/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 719/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2087/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da morte do preso JOÃO FERREIRA DOS SANTOS ou JOSÉ FERNANDO SANTIAGO, custodiado no PEM I, ocorrida no dia 12/01/2010.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, verificou que os servidores não incorreram em erro e nem omitiram socorro ou atendimento médico ao referido preso, assim como recebeu desta Autarquia toda a assistência médica, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: A ausência de nexo de causalidade entre ação ou omissão de servidor público e a morte do referido preso.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo e dos documentos de fls. 27 a 32 dos autos à Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

#### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607755

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 31/08/2013

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / MARCIO PINHEIRO GONZAGA ( AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

#### PORTARIA DE DECISÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607760 PORTARIA Nº. 1081/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 029/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2709/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor HELNO PINHEIRO DE ARAÚJO, lotado no Presídio Estadual Metropolitano II, acerca do suposto descumprimento de ordem superior, ocorrido em 10/10/2012.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da inexistência de prova factual de ordem escrita superior, concluiu pela descaracterização da irregularidade capitulada no art. 177, inciso V da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

#### PORTARIA DE DECISÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607772 PORTARIA Nº. 1080/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 334/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2779/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Relatório expedido pelo Vice Diretor do Centro de Recuperação Regional de Mocajuba, referente às supostas irregularidades ocorridas na Direção daquela Unidade Prisional.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, em que pese a existência de indícios de prática de ilícito administrativo por parte dos servidores JURANDIR ANDRADE AGUIAR e EDER SACRAMENTO CUNHA, diante do término do vínculo destes com a Autarquia, recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: Que as condutas em tese praticadas não acarretariam a penalidade de demissão ou a aplicação de conversão de exoneração em destituição de cargo comissionado, nos termos do art. 60 c/c art. 192, § único.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 201, inciso I da

Lei nº. 5.810/1994-RJU.

II- Determinar a remessa de cópia do Relatório Conclusivo ao NGP para anexar aos assentamentos funcionais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607972  
PORTARIA: 2732/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

KLEBER GOMES DE SOUSA DIRETOR 58331081

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03421131662970000 0101000000 339030 2.234,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

#### CONTRATO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607982**

Contrato: 69

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e administração do Sistema de Monitoramento Eletrônica Prisional na Região Metropolitana de Belém/PA, destinados à Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará,

Valor Total: 4.558.700,00

Data Assinatura: 04/11/2013

Vigência: 04/11/2013 a 03/11/2015

Concorrência Nacional: 1/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03421131662970000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: IC EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA

Endereço: Al dos Maracatins, 1217

CEP. 04089-014 - São Paulo/SPTelefone: 0000000000

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

#### PORTARIA DE LICENÇA SAUDE

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607994**

**PORTARIA Nº2847/2013-NGP.SUSIPE**

**BELÉM/PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº182/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), LICENÇA SAÚDE, a servidora TANIA MARIA SACRAMENTO DIAS RIBEIRO, Matrícula Funcional nº 3157750, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no PEM I, no período de 14.10.2013 a 11.01.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS

Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas

#### RESUMO DE PORTARIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608003**

**TORNAR SEM FEITO PORTARIA**

**PORTARIA Nº2848/2013-NGP.SUSIPE**

**BELÉM/PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

TORNAR SEM FEITO a PORTARIA Nº 2773/2013-NGP.SUSIPE, de 31/10/2013, publicada no DOE nº 32513, de 01/11/2013 que concedeu Licença Maternidade à servidora MARCIA ERIKA SILVA DE SENA, Matrícula Funcional nº 57231872, ocupante do cargo de Agente Prisional, lotada no HCTP.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS

Diretora do NGP/SUSIPE

#### ERRATA DE CONTRATO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608007**

ERRATA DO CONTRATO Nº. 061 PUBLICADO NO DOE Nº.32.512 DE 31/10/2013 SOB O Nº 625612.

**ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DE 30/10/2013 A 09/10/2014**

**LEIA-SE: 30/10/2013 A 29/10/2014.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608010**

**PORTARIA Nº 914/2013 – GAB/SUSIPE**

**BELÉM/PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

## Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

#### PORTARIA DE DECISÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607736 PORTARIA Nº. 1063/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 512/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2025/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da denúncia de que servidores do Centro de Detenção Provisória de Icoaraci estariam comercializando aparelhos celulares na Unidade.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, haja vista não haver indícios de comprovação de veracidade da denúncia, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

#### PORTARIA DE DECISÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607747 PORTARIA Nº. 1070/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 048/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2380/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga do preso JACONIAS BARBOSA DA SILVA, custodiado no Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, ocorrida no dia 30/04/2011, supostamente por um camburão de lixo.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, verificou a existência de indícios de cometimento de falta grave, passível da penalidade de suspensão.

CONSIDERANDO: Que a pretensão punitiva estatal para a pena de suspensão, aplicável no caso, já se encontra prescrita, razão pela qual a Comissão recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado